



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.416/2014

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.919/2014, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 4 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade: 03 - Gastos Educação Acima 25%
Projeto/Atividade: 12.364.0022.2021 - APOIO AO ACESSO ENSINO SUPERIOR
Despesa: 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção R\$ 52.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

ÓRGÃO: 4 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade: 03 - Gastos Educação Acima 25%
Projeto/Atividade: 12.364.0022.2021 - APOIO AO ACESSO ENSINO SUPERIOR
Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições R\$ 52.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 19 de março de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se